



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 2023.

“ dá denominação a logradouro publico.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no bairro Guarapiranga, passa denominar-se **ESTRADA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO

VEREADOR

BENEDITO SÉRGIO RODRIGUES DE CASTRO

VEREADOR

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	229 / 23
Data:	16 / 05 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 044/ 2023.

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

PARECER FAVORÁVEL

1 – Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 13 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA